



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0233/2026

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2025 – GMS Nº 3384/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA.

Protocolo nº: 25.400.953-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**, portador do CPF 611.XXX.XXX-34, nomeado pelo Decreto nº 13.205, de 07 de abril de 2026.

CONTRATADO(A): RISOTOLÂNDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceshi, 657 – Cent. Ind. Araucária – Thomaz Coelho, CEP: 83707-072, Araucária-PR. Neste ato representada por **Luis Felipe Gusso**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.XXX.XXX-29.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato nº 0328/2025 – GMS nº 3384/2025**, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **16/06/2026** até **15/06/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.400.953-9, fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 57.355,37 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: Unidade: 390000 Ação: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário Natureza da Despesa: 3390.39.41 – Fornecimento de Alimentação Meta Obra: 00/23 Região Intermediária: 4100/4101 Fonte de Recursos: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)**

Protocolo nº 25.400.953-9 – Contrato nº 0328/2025 – GMS nº 3384/2025 – Segundo Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 25.400.953-9 por Lucas Eduardo Gusinski em: 01/06/2026 09:13. Download realizado por Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho em 01/06/2026 10:28

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 01/06/2026 17:32. Inserido ao protocolo **25.400.953-9** por: **Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho** em: 01/06/2026 15:19. Demais assinaturas na folha 182a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8b5e739bda97f3344b75015df2f09999**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0233/2026

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, **em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

CEL. PM SAULO DE TARSO SANSON SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LUIS FELIPE
GUSSO:03441219929

Assinado de forma digital por LUIS
FELIPE GUSSO:03441219929
Dados: 2026.06.01 14:32:03 -03'00'

Luis Felipe Gusso
RISOTOLÂNDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

ROSANA CHIMAIDA
SALVALAGIO:02343780935
780935

Assinado de forma digital
por ROSANA CHIMAIDA
SALVALAGIO:02343780935
Dados: 2026.06.01 14:35:33
-03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **023320262TARISOTOLANDIAINDECOMDEALIMENTOSLTDA25.400.95392.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 01/06/2026 17:32.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luis Felipe Gusso** em 01/06/2026 14:32, **Rosana Chimaida Salvalagio** em 01/06/2026 14:35.

Inserido ao protocolo **25.400.953-9** por: **Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho** em: 01/06/2026 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: